



COMTRAE
SP
COMISSÃO MUNICIPAL
PARA ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO ESCRAVO



CIDADE DE
SÃO PAULO
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
Comissão Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo

ATA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMTRAE/SP

24 de março de 2022, quinta-feira

Participantes:

Poder Público: Zenaida Lauda (*CPMigTD/SMDHC*), Bryan Sempertegui (*CPMigTD/SMDHC*), Cássia Liberato, Edilene Magalhães (*SMDDET*), Maurício Troiano (*CPMigTD/SMDHC*), Laís Leite (*CRAI/SMDHC*);

Sociedade Civil: Edmundo Lima (*ABVTEX*), Federico Fornazieri (*CDHIC*), Thaynah Gutierrez (*Conectas*), Victoria Perino Rosa (*Repórter Brasil*);

Observadores: Matheus Ribeiro (*Rede de Promoção de Trabalho Decente*), Rivas Wilbert (*OIM*), Lucas Módolo (*Comissão de Direitos Humanos da CMSP*), Guillermo Rojas (*DPU*), Camila Zelezoglo (*Abit*).

Seguem elencados os pontos de pauta.

1. Informes gerais

A Sra. Zenaida informou que foi atendido o requerimento feito pelo Sr. Roque Pattusi, representante do CAMI, pela inclusão de seu nome na ata 68.

A Sra. Zenaida relatou ao colegiado que ainda não houve resposta da COETRAE/SP referente ao calendário de reuniões desta comissão.

A Sra. Zenaida apresentou o representante da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo, incorporado como membro observador, o Sr. Lucas Santana Módolo.

O Sr. Lucas apresentou brevemente as atividades realizadas pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

2. Aprovação da ata da 69ª reunião ordinária

A ata da 69ª Reunião Ordinária foi aprovada pelo colegiado.

3. Informe sobre a Renovação ou mudança de mandatos, conforme previsto no Art. 5 do Regimento Interno da COMTRAE/SP;



COMTRAE
SP
COMISSÃO MUNICIPAL
PARA ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO ESCRAVO



CIDADE DE
SÃO PAULO
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
Comissão Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo

A Sra. Zenaida informou que nos próximos dias chegarão as solicitações de nomeação ou mudança dos representantes. Ressaltou, tanto para os membros da sociedade civil quanto para os de órgãos públicos, que a nomeação deve ser de um representante masculino e outro feminino, para cumprir com as condições da paridade de gênero na composição da Comissão.

4. Informe sobre os grupos de trabalho

GT Formação:

A Sra. Zenaida apresentou ao Colegiado a "Base de dados sobre as instituições que participam ou teriam interesse na temática de combate ao trabalho escravo".

O Sr. Bryan propôs ao colegiado compartilhar a base por uma semana para revisar e propor sugestões de complementação, via e-mail, antes de ser preenchido pelos membros. O colegiado concordou. Para isso, a Secretaria Executiva compartilhará a base de dados com os membros da COMTRAE. Foi definido pelo Colegiado o dia 20 de abril como primeira data para preenchimento da base de dados pelos membros da COMTRAE.

Posteriormente, a Sra. Zenaida apresentou e colocou para consulta aos membros da Comissão, a ementa provisória do curso sobre combate ao trabalho escravo.

A Sra. Victoria sugeriu buscar formas de definir o público alvo segundo o conteúdo proposto.

A Sra. Cássia ressaltou a importância de contemplar os servidores dos equipamentos básicos de saúde, sobretudo em áreas prioritárias, e abordar temas como o acolhimento.

O Sr. Guilherme sugeriu considerar também convidar representantes do Ministério Público do Trabalho (MPT), pois eles contam também com o sistema Pardal.

A Sra. Camila sugeriu que também sejam contemplados como público alvo empresas do setor privado.



COMTRAE
SP
COMISSÃO MUNICIPAL
PARA ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO ESCRAVO



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente Comissão Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo

A Sra. Cássia também sugeriu disponibilizar informação sobre o fluxo municipal em centros como os CAPs, e reforçar material informativo sobre a não necessidade de documentação para atendimento. Também sugeriu que o curso seja gravado e disponibilizado para todos os servidores.

A Sra. Camila, acompanhando a fala anterior, sugeriu fazer cartazes que contenham informações sobre a não exigência de documentação ou o direito do imigrante a acessar o serviço de saúde.

O Sr. Guilherme se colocou à disposição para realizar as gestões necessárias para utilização do Auditório da DPU, caso o curso seja feito em modalidade presencial.

Concluído o debate, a Secretária Executiva indicou que compartilhará a proposta de ementa do curso com os membros da COMTRAE para sugestões em relação ao conteúdo do curso e possíveis palestrantes.

5. Discussão sobre o documento “Acolhimento e seus desafios. Como melhorar esses desafios dentro do fluxo?”

A Sra. Zenaida apresentou o relatório “Fluxo de atendimento à pessoa submetida e vulnerável ao trabalho escravo no município de São Paulo” elaborado pelo CAMI, o qual descreve a experiência e percalços enfrentados pelo CAMI no acompanhamento de um caso de resgate.

A Sra. Sueli indicou que no caso apresentado se deu uma série de desencontros que não permitiram uma adequada resposta. Indicou que isso reflete a importância de retomar ações para o estabelecimento de um ponto focal no âmbito da Proteção Social Especial da SMADS na COMTRAE. Também indicou a necessidade de intensificar a publicidade do Fluxo Municipal nos equipamentos públicos e serviços.

Após o debate, a Secretária Executiva indicou que entrará em contato com a Sra. Sueli, como representante da SMADS, para iniciar conversações sobre o estabelecimento de um ponto focal da Proteção Especial.



COMTRAE
SP
COMISSÃO MUNICIPAL
PARA ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO ESCRAVO



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

**Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
Comissão Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo**

6. Casos do Fluxo Municipal de Atendimento à Pessoa Vulnerável e/ou Submetida ao Trabalho Escravo (Pauta aberta para casos acompanhados pelos membros da COMTRAE).

A Sra. Zenaida apresentou o caso das famílias resgatadas que vêm sendo acompanhadas pela Comissão desde setembro de 2020. Narrou que em março de 2021, saiu a sentença favorável expedida pela Juíza de Trabalho, em que foi reconhecida a relação de emprego. No mês de abril foi impugnada a resolução pela empresa demandada. Em outubro de 2021, foi para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Finalmente, em fevereiro deste ano, o Tribunal deliberou pelo reconhecimento da constatação da vigência do vínculo de trabalho e a impossibilidade de caracterizar a situação como terceirização, já que a empresa não conseguiu provar tal circunstância. Também foi aceito pelo tribunal o pagamento antecipado das verbas rescisórias, independente do trânsito em julgado do caso.

Após o resumo, foi deliberado pelo Colegiado o compartilhamento dos documentos referentes ao caso, o que será feito pela Secretaria Executiva.

Sem mais, deu-se por encerrada a reunião.